



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

Sumário

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:.....	2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:.....	2
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:	3
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	4
5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:	6
6. FASE DE JULGAMENTO:	8
7. HABILITAÇÃO:.....	10
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:	13
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:.....	14
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	14
12. RECURSOS:.....	14
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	15
14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	18
15. DISPOSIÇÕES GERAIS:	18
ANEXO I.....	20
ANEXO II.....	23
ANEXO III.....	26
ANEXO IV.....	37
ANEXO V	44





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP

Processo nº: 1274/2025.

Modo de Disputa: ABERTO.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Orçamento Sigiloso: NÃO.

Data e Hora: 03/12/2025 às 08 horas e 30 min.

Limite para propostas: 02/12/2025 às 23 horas 59 min.

Site: <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações do Brasil.

Torna-se público que o município de Riozinho/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 008/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Riozinho/RS, com o objetivo de garantir fornecimento ágil, contínuo e emergencial para execução de serviços de manutenção, reparos e obras públicas, de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.

1.1. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.

1.2. A licitação será realizada pelo menor preço por ITEM.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **<https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações do Brasil.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão participar da presente licitação:

Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.7. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.1 e 3.4.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. A vedação de que trata o item 3.4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A proposta deverá ser apresentada até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

4.2. Os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser anexados até duas horas após fase de lances, juntamente com a sua proposta atualizada.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

4.3. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 4.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais;

II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);

III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.8. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;

IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

- 5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.8. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.
- 5.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.9. Encerrado o prazo de que trata o item 5.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.

5.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6. FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 4.10, inciso I deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
- II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentarem preços inexequíveis;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.5.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
 - II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
 - III. Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) do representante legal da empresa e do responsável designado para a execução da Ata de Registro de Preços.
 - IV. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - V. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
 - VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 - VII. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 - VIII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 - IX. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - X. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
 - XI. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - XII. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- 7.2.** A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.

9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil**.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.6. Fraudar a licitação.

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site oficial do município, <https://www.riozinho.rs.gov.br/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Modelo Declaração Unificada;
- II. Estudo Técnico Preliminar;
- III. Termos de Referência;
- IV. Minuta de Ata de Registro;
- V. Modelo Proposta.

Riozinho, 12 de novembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Riozinho/RS, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município de Riozinho/RS, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador(a) do CPF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos**

**ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem por finalidade o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Riozinho/RS.

1.2 O fornecimento visa garantir agilidade, continuidade e eficiência na execução de serviços de manutenção, reparos, reformas e pequenas obras públicas, especialmente em situações emergenciais.

1.3 A manutenção da infraestrutura municipal como prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças e vias requer constante reposição de materiais básicos, sendo indispensável manter estoque disponível para o pronto atendimento das demandas administrativas.

2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fornecedor deverá:

2.2 Efetuar as entregas em até 06 (seis) horas após o recebimento da solicitação formal;

2.3 Fornecer produtos de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 As quantidades foram definidas com base nas demandas recorrentes e estão detalhadas no Termo de Referência.

4 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 O mercado dispõe de ampla variedade de fornecedores de materiais de construção, com condições de atender às especificações solicitadas.

4.2 A adoção do sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade, evitando contratações fragmentadas e garantindo economicidade ao Município.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 765.518,95 (Setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), conforme pesquisa de mercado anexa ao Termo de Referência.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos, assegurando disponibilidade imediata de insumos e resposta rápida às solicitações das Secretarias.

6.2 O sistema de registro permitirá planejar as aquisições conforme a demanda real, garantindo controle orçamentário, redução de desperdícios e eficiência na execução dos serviços públicos.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Optou-se pela contratação por item, dada a diversidade de materiais e fornecedores especializados, o que amplia a competitividade e possibilita a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Espera-se: disponibilidade contínua de materiais essenciais; atendimento rápido às demandas emergenciais; manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura pública; redução de custos e aumento da eficiência operacional da Administração Municipal.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Foram realizadas: pesquisa de preços de mercado, anexa ao processo; elaboração do Termo de Referência com descrição detalhada dos materiais; verificação da necessidade e viabilidade técnica junto às Secretarias demandantes.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 O objeto possui interface com serviços de manutenção e obras públicas, mas não depende diretamente de outras contratações, sendo autônomo quanto ao fornecimento de materiais.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Sector de Licitações e Contratos

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A contratação não gera impactos ambientais significativos, porém as Secretarias deverão adotar boas práticas de descarte e reaproveitamento de materiais conforme a legislação ambiental vigente.

12 ANÁLISE DE RISCOS

12.1 Os principais riscos identificados são: atraso nas entregas dos materiais, mitigado pela exigência de localização próxima e prazo reduzido; fornecimento de produtos fora da especificação, mitigado pelo controle do setor requisitante e obrigação de substituição imediata; variação de preços de mercado, reduzida pelo uso do sistema de Registro de Preços com validade de 12 meses.

13 DEFINIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Diante da necessidade pública comprovada, da viabilidade técnica e econômica da contratação, da aderência aos normativos legais e da existência de dotação orçamentária suficiente, declara-se plenamente viável a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Riozinho, 30 de outubro de 2025.

ITAMAR LUIS LEMBI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

Anexo III
TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Riozinho/RS, com o objetivo de garantir fornecimento ágil, contínuo e emergencial para execução de serviços de manutenção, reparos e obras públicas.

2 Quantidade:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	6383-ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTINUA, EMB 500 METROS	UN	20
2	6384-ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	50
3	6385-ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	30
4	6386-ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	50
5	6387-BACIA CONVENCIONAL, DE LOUÇA, 6 LITROS	UN	10
6	6391-BARRA DE FERRO 10,0MMX12M	UN	150
7	6388-BARRA DE FERRO 4,2MMX12M	UN	200
8	6389-BARRA DE FERRO 5,0MMX12M	UN	200
9	6390-BARRA DE FERRO 8,0MMX12M	UN	200
10	6395-BOTA DE PVC E BORRACHA, COM FORRO, CANO MÉDIO, COR PRETA.	PAR	30
11	7711-BOTA DE PVC E BORRACHA NITRILICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO A DEFINIR, CANO LONGO COM POLAINA, COM AMARRA	PAR	30
12	6396-BOTINA SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA	PAR	50
13	6397-CABO FLEX, 1,5MM	M	2.000
14	6398-CABO FLEX, 2,5MM	M	3.000
15	6399-CABO FLEX, 4,0MM	M	2.000
16	6400-CABO FLEX, 6,0MM	M	2.000
17	6401-CABO PP, 2X1,5 MM	M	2000
18	2397-CADEADO 20MM	UN	20
19	7712-CADEADO 25MM	UN	20
20	7713-CADEADO 30MM	UN	20
21	7714-CADEADO 35MM	UN	20
22	7715-CADEADO 40MM	UN	20
23	6403-CAIXA DESCARGA PLÁSTICA	UN	50
24	6405-CANO ESGOTO, 100MMX1,00M	M	500
25	7716-CANO ESGOTO 150MMX1,00M	M	200
26	6404-CANO ESGOTO, 50MMX1,00M	M	200
27	6407-CANO SOLDÁVEL, 20MM 1M	M	500
28	6408-CANO SOLDÁVEL, 25MMX1M	M	500
29	6409-CANO SOLDÁVEL, 50MMX1M	M	200
30	7717-CARRETEL AUTOMATICO PARA ROÇADEIRA	UN	50
31	7718-CARRETEL MANUAL PARA ROÇADERIA	UN	50
32	6412-CIMENTO COLA, AC1, EMB. DE 20KG	UN	300
33	6413-CIMENTO COLA, AC3, EMB. DE 20KG	UN	200
34	6416-CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG	SC	500
35	7719-CORRENTE MOTOSSERRA 22 DENTES	UN	50
36	7723-CORRENTE MOTOSSERRA 25 DENTES	UN	50
37	7720-CORRENTE MOTOSSERRA 27+1 DENTES	UN	50
38	7721-CORRENTE MOTOSSERRA 30 DENTES	UN	50





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

39	7722-CORRENTE MOTOSSERRA 36 DENTES	UN	50
40	6419-CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 5MMX1,10 15°	UN	100
41	7724-DESENGRAXANTE GALÃO 5L	UN	20
42	6420-DESENGRIPANTE SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML	UN	30
43	7725-DISCO DE CORTE 115MM/4 1/2"	UN	50
44	7726-ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	30
45	7727-FAÇÃO Nº 18	UN	10
46	7728-FIO NYLON ROÇADEIRA 2.8MM	MT	2.000
47	7729-FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	2.000
48	7730-FIO PARALELO 2X2.5MM	M	2.000
49	6431FOICE Nº 9, COM CABO DE MADEIRA	UN	10
50	6432-GRAXA PARA MOTOSSERRA, EMBALAGEM DE 150G	UN	50
51	6433-KIT DE BACIA E CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA COM DUPLO ACIONAMENTO, 3/6 LITROS	UN	20
52	6434-LAMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 1"	UN	50
53	6435-LAMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 20MM	UN	50
54	6436-LAMPADA BULBO LED 20W, E27, 220V	UN	250
55	6437-LAMPADA BULBO LED 30W, E27, 220V	UN	250
56	7731-LAMPADA BULBO LED 40W, E27, 220V	UN	250
57	7732-LAMPADA BULBO LED 50W, E27, 220V	UN	250
58	7733-LAMPADA LED T8 18W	UN	250
59	6438-LAMPADA LED TUBULAR 120CM 18/20,5W, T8	UN	250
60	6439-LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, 40W.	UN	250
61	6442-LIMA CHATA, 8 POLEGADAS COM CABO	UN	80
62	6441-LIMA CHATA, 8 POLEGADAS, SEM CABO	UN	80
63	6444-LIMA MOTOSSERRA 3/16" (4.8MM), 8 POLEGADAS	UN	30
64	6443-LIMA MOTOSSERRA 5/32" (4.0MM), 8 POLEGADAS	UN	30
65	6445-LIMA MOTOSSERRA 7/32" (5.6MM), 8 POLEGADAS	UN	30
66	7734-LONA PRETA, 100 MICRAS - ROLO COM 4M/100M	RL	50
67	7735-LONA PRETA, 150 MICRAS-ROLO 4M/100M	RL	50
68	7736-LONA PRETA 200 MICRAS-ROLO COM 4M/100M	RL	50
69	7738-LUVA MULTITATO	PAR	50
70	7737-LUVA MULTIUSO REFORÇADA	PAR	250
71	7739-LUVA PIGMENTADA	PAR	50
72	6451-MANGUEIRA DE JARDIM, TRANÇADA, FLEXÍVEL, 1/2	M	1.000
73	6449-MANGUEIRA PRETA, 2X2.0MM	M	2.000
74	6450-MANGUEIRA PRETA, X2.0 MM	M	2.000
75	6452-MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 20CMX1,00M	M	300
76	6453-MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 30CMX1,00M	M	300
77	6454-MARTELO 27MM, COM CABO DE MADEIRA	UN	10
78	7740-METASIL DETERGENTE DESENGRAXANTE EMBALAGEM 5L	UN	20
79	7741-ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME	UN	50
80	7742-ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	50
81	7754-OLEO 2T 500ML (PARA MOTOSSERRA)	UN	100
82	6455-PA QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO	UN	10
83	6460-PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"	UN	100
84	7743-PISO CERÂMICO, PEI3, MÁXIMO 90X90CM	UN	300
85	6463-PREGO COM CABEÇA 12X12, 1KG	KG	100
86	6466-PREGO COM CABEÇA 17X27, 1KG	KG	300
87	6469-PREGO COM CABEÇA 19X39, 1KG	KG	100
88	6473-PREGO COM CABEÇA 25X72, 1KG	KG	50
89	7744-REGADOR PLÁSTICO 10L	UN	10
90	6478-RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	UN	10
91	6479-RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	UN	10
92	6477-RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	UN	10
93	6485-ROLO DE LA, 15CM DE LARGURA	UN	80
94	6486-ROLO DE LÂ, 23CM DE LARGURA	UN	50
95	6484-ROLO DE LA, 9CM DE LARGURA	UN	80
96	7745-SELADOR ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA 16L	UN	50
97	7746-SELADOR ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA 3.2L	UN	50
98	7747-SOQUETE CEBOLINHA	UN	100
99	6491-SUPORTE PLAFON, REDONDO, PLÁSTICO, COM SOQUETE, E-27 ATÉ 100W	UN	200
100	6493-TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 3.4MM 2X3M	UN	50
101	6494-TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4.2MM, 2X3M	UN	50





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

102	6495-TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122	UN	200
103	6496-TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244	UN	200
104	6497-TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X122	UN	200
105	6498-TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244	UN	200
106	6501-THINNER, EMBALAGEM DE 0,9 LITRO	UN	50
107	6502-THINNER, EMBALAGEM DE 5 LITRO	UN	25
108	6503-TIJOLO MACIÇO, 6X13X26CM	UN	2.000
109	6505-TIJOLO TIPO 6 FUROS, 9X14X19CM	UN	20.000
110	6506-TIJOLO TIPO 9 FUROS, 14X19X29CM	UN	15.000
111	7749-TINTA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA 18L	UN	100
112	7750-TINTA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA PREMIUM 16L	UN	100
113	7751-TINTA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA PREMIUM 3,2L	UN	100
114	6514-TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, AMARELA, 18LT.	UN	30
115	6513-TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, BRANCA, 18LT.	UN	50
116	7748-TINTA ESMALTE, EXTRA, ALTO BRILHO, BASE SOLVENTE, LINHA PREMIUM, 3,6L	UN	150
117	6508-TORNEIRA DE PLÁSTICO, P/JARDIM, 1½", COM BICO	UN	200
118	2229-TRELICA TG8L 6 X 4,2 X 4,2 6M	UN	200
119	7752-VASSOURA ANCINHO COM CABO	UN	30
120	4249-VASSOURA C/ CABO	UN	30
121	7753-VASSOURÃO DE GARI COM CABO	UN	30
122	6510-VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9L	UN	30
123	6511-VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6L	UN	30

2.2 Descrição detalhada dos serviços:

2.2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Riozinho/RS, visando à execução de manutenções, reparos, reformas, ampliações e demais intervenções em prédios públicos, vias, praças e demais bens municipais.

2.2.2 Considerando o caráter emergencial de grande parte das demandas e a necessidade de garantir agilidade e eficiência no atendimento, prazo máximo para entrega dos materiais será de até 06 (seis) horas a partir do recebimento da solicitação formal.

3 Vigência da Ata de Registro de Preços:

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação por igual período, acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021, e caso os preços sejam vantajosos para a administração.

4 Justificativa da necessidade da contratação:

4.1 A presente contratação tem como objetivo o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção, utilizados de forma contínua pelas diversas Secretarias Municipais do Município de Riozinho/RS, especialmente em situações emergenciais que demandam resposta imediata e fornecimento ágil de insumos.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

4.2 A manutenção da infraestrutura pública — como prédios, escolas, unidades de saúde, vias e praças — exige pronta disponibilidade de materiais básicos (cimento, areia, tijolos, pregos, tubos, arames, tintas, entre outros), indispensáveis para a execução de reparos urgentes que visam à segurança, continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio municipal.

4.3 O prazo máximo de entrega de até 06 (seis) horas após a solicitação formal é necessário para viabilizar o atendimento de demandas emergenciais, como rompimentos de redes, infiltrações, danos estruturais e demais ocorrências que exigem ação imediata da Administração Pública.

5 Elementos prévios:

5.1 As empresas participantes deverão observar todas as exigências técnicas, operacionais e administrativas constantes deste Termo de Referência, além de atender aos requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no edital do certame.

5.2 A Administração Municipal de Riozinho/RS identificou a necessidade recorrente de aquisição de materiais de construção para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, especialmente em situações que exigem manutenção imediata, reparos emergenciais e pequenas obras em prédios públicos, vias e espaços comunitários.

5.3 Essas demandas, por sua natureza, não podem ser previstas com exatidão, uma vez que decorrem de ocorrências imprevistas, como rompimentos, infiltrações, deteriorações estruturais e adequações urgentes para garantir a segurança e o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

5.4 Nesse contexto, verificou-se a necessidade de estabelecer critérios técnicos específicos como prazo máximo de entrega de até 06 (seis) horas, a fim de garantir rapidez, economicidade e eficiência nas aquisições. Tais medidas visam assegurar o atendimento imediato às emergências.

5.5 Esses elementos prévios fundamentam a adoção do presente Termo de Referência, demonstrando a necessidade, adequação e viabilidade técnica da contratação proposta, em conformidade com os princípios da planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 Solução pretendida:

6.1 A solução pretendida consiste na formalização de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Riozinho/RS,





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

possibilitando a aquisição ágil e eficiente de itens essenciais para manutenções, reparos, reformas e pequenas obras públicas.

6.2 O sistema de Registro de Preços permitirá à Administração planejar e executar as contratações conforme a demanda real, evitando desperdícios, garantindo melhor controle de estoque e otimizando os recursos públicos.

6.3 Busca-se, com esta contratação, assegurar disponibilidade imediata de materiais em situações emergenciais, mediante entregas no prazo máximo de até 06 (seis) horas.

6.4 Dessa forma, a presente solução visa garantir eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos, economicidade e atendimento célere às demandas da Administração Municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 Requisitos da Contratação

7.1 7.1 A empresa contratada, deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 Cópia de CPF e identidade do Sócio Representante da Empresa;

7.2 Regularidade Fiscal:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;

7.2.3 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

7.2.4 Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

7.2.5 Certificado de Regularidade Cadastral do FGTS;

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme Lei 12.440/2011.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

7.4 Outras Comprovações:

7.4.1 Declaração Unificada;

7.4.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8 Execução do objeto:

8.1 Os materiais de construção deverão ser entregues na Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, situada na Rua José Esquinatte, nº 33, Centro, Riozinho/RS, ou em outro endereço indicado pela Administração Municipal, incluindo escolas, prédios públicos ou demais locais dentro do município de Riozinho/RS, sem qualquer custo adicional de frete para o Município.

8.2 A entrega deverá ocorrer em até 06 (seis) horas a partir do recebimento do empenho.

8.3 A contratada será responsável por substituir qualquer material rejeitado no prazo de 1 (um) dia após a notificação.

9 Gestão do contrato:

9.1 A Gestão do contrato fica a critério do Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, o Sr. Itamar Luis Lembi, portador do CPF nº 601.***.***-53.

9.2 O Fiscalizador indicado deverá ser o Secretário Municipal de Administração e Fazenda, o Sr. Dirceu Dal Castel, portador do nº 481.***.***-20.

10 Cronologia e condições de pagamento:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal, por meio de transferência bancária em nome do fornecedor, e o aceite do gestor e fiscal da ata de registro de preços.

11 Forma e critérios de seleção:

11.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/21.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

12 Valor estimado da Aquisição:

12.1 O valor total estimado da aquisição é de R\$ 765.518,95 (Setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo setor de licitação e contratos, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UM. REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	6383-ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTINUA, EMB 500 METROS	UN	20	R\$ 398,66	R\$ 7.973,20
2	6384-ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	50	R\$ 24,68	R\$ 1.234,00
3	6385-ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	30	R\$ 30,62	R\$ 918,60
4	6386-ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
5	6387-BACIA CONVENCIONAL, DE LOUÇA, 6 LITROS	UN	10	R\$ 259,97	R\$ 2.599,70
6	6391-BARRA DE FERRO 10,0MMX12M	UN	150	R\$ 50,64	R\$ 7.596,00
7	6388-BARRA DE FERRO 4.2MMX12M	UN	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
8	6389-BARRA DE FERRO 5,0MMX12M	UN	200	R\$ 19,03	R\$ 3.806,00
9	6390-BARRA DE FERRO 8.0MMX12M	UN	200	R\$ 34,29	R\$ 6.858,00
10	6395-BOTA DE PVC E BORRACHA, COM FORRO, CANO MÉDIO, COR PRETA.	PAR	30	R\$ 47,96	R\$ 1.438,80
11	7711-BOTA DE PVC E BORRACHA NITRILICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO A DEFINIR, CANO LONGO COM POLAINA, COM AMARRA	PAR	30	R\$ 84,70	R\$ 2.541,00
12	6396-BOTINA SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA	PAR	50	R\$ 105,33	R\$ 5.266,50
13	6397-CABO FLEX, 1,5MM	M	2.000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
14	6398-CABO FLEX, 2,5MM	M	3.000	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
15	6399-CABO FLEX, 4,0MM	M	2.000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
16	6400-CABO FLEX, 6,0MM	M	2.000	R\$ 6,02	R\$ 12.040,00
17	6401-CABO PP, 2X1,5 MM	M	2000	R\$ 4,09	R\$ 8.180,00
18	2397-CADEADO 20MM	UN	20	R\$ 17,78	R\$ 355,60
19	7712-CADEADO 25MM	UN	20	R\$ 20,95	R\$ 419,00
20	7713-CADEADO 30MM	UN	20	R\$ 24,44	R\$ 488,80
21	7714-CADEADO 35MM	UN	20	R\$ 31,66	R\$ 633,20
22	7715-CADEADO 40MM	UN	20	R\$ 38,60	R\$ 772,00
23	6403-CAIXA DESCARGA PLÁSTICA	UN	50	R\$ 41,10	R\$ 2.055,00
24	6405-CANO ESGOTO, 100MMX1,00M	M	500	R\$ 49,12	R\$ 24.560,00
25	7716-CANO ESGOTO 150MMX1,00M	M	200	R\$ 57,94	R\$ 11.588,00
26	6404-CANO ESGOTO, 50MMX1,00M	M	200	R\$ 15,81	R\$ 3.162,00
27	6407-CANO SOLDÁVEL, 20MM 1M	M	500	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

28	6408-CANO SOLDÁVEL, 25MMX1M	M	500	R\$	4,05	R\$	2.025,00
29	6409-CANO SOLDÁVEL, 50MMX1M	M	200	R\$	13,47	R\$	2.694,00
30	7717-CARRETEL AUTOMATICO PARA ROÇADEIRA	UN	50	R\$	72,99	R\$	3.649,50
31	7718-CARRETEL MANUAL PARA ROÇADERIA	UN	50	R\$	41,01	R\$	2.050,50
32	6412-CIMENTO COLA, AC1, EMB. DE 20KG	UN	300	R\$	15,65	R\$	4.695,00
33	6413-CIMENTO COLA, AC3, EMB. DE 20KG	UN	200	R\$	31,07	R\$	6.214,00
34	6416-CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG	SC	500	R\$	48,22	R\$	24.110,00
35	7719-CORRENTE MOTOSSERRA 22 DENTES	UN	50	R\$	79,25	R\$	3.962,50
36	7723-CORRENTE MOTOSSERRA 25 DENTES	UN	50	R\$	105,67	R\$	5.283,50
37	7720-CORRENTE MOTOSSERRA 27+1 DENTES	UN	50	R\$	86,59	R\$	4.329,50
38	7721-CORRENTE MOTOSSERRA 30 DENTES	UN	50	R\$	126,66	R\$	6.333,00
39	7722-CORRENTE MOTOSSERRA 36 DENTES	UN	50	R\$	136,65	R\$	6.832,50
40	6419-CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 5MMX1,10 15°	UN	100	R\$	53,83	R\$	5.383,00
41	7724-DESENGRAXANTE GALÃO 5L	UN	20	R\$	92,97	R\$	1.859,40
42	6420-DESINGRIPANTE SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML	UN	30	R\$	16,71	R\$	501,30
43	7725-DISCO DE CORTE 115MM/4 1/2"	UN	50	R\$	10,63	R\$	531,50
44	7726-ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	30	R\$	28,53	R\$	855,90
45	7727-FAÇÃO Nº 18	UN	10	R\$	26,93	R\$	269,30
46	7728-FIO NYLON ROÇADEIRA 2.8MM	MT	2.000	R\$	1,86	R\$	3.720,00
47	7729-FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	2.000	R\$	3,72	R\$	7.440,00
48	7730-FIO PARALELO 2X2.5MM	M	2.000	R\$	5,47	R\$	10.940,00
49	6431FOICE Nº 9, COM CABO DE MADEIRA	UN	10	R\$	48,91	R\$	489,10
50	6432-GRAXA PARA MOTOSSERRA, EMBALAGEM DE 150G	UN	50	R\$	26,83	R\$	1.341,50
51	6433-KIT DE BACIA E CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA COM DUPLO ACIONAMENTO, 3/6 LITROS	UN	20	R\$	508,66	R\$	10.173,20
52	6434-LAMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 1"	UN	50	R\$	90,95	R\$	4.547,50
53	6435-LAMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 20MM	UN	50	R\$	55,63	R\$	2.781,50
54	6436-LAMPADA BULBO LED 20W, E27, 220V	UN	250	R\$	11,67	R\$	2.917,50
55	6437-LAMPADA BULBO LED 30W, E27, 220V	UN	250	R\$	18,61	R\$	4.652,50
56	7731-LAMPADA BULBO LED 40W, E27, 220V	UN	250	R\$	25,49	R\$	6.372,50
57	7732-LAMPADA BULBO LED 50W, E27, 220V	UN	250	R\$	33,26	R\$	8.315,00
58	7733-LAMPADA LED T8 18W	UN	250	R\$	14,58	R\$	3.645,00
59	6438-LAMPADA LED TUBULAR 120CM 18/20,5W, T8	UN	250	R\$	26,97	R\$	6.742,50
60	6439-LAMPADA LED TUBULAR, 120CM, 40W.	UN	250	R\$	57,00	R\$	14.250,00





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

61	6442-LIMA CHATA, 8 POLEGADAS COM CABO	UN	80	R\$ 27,16	R\$ 2.172,80
62	6441-LIMA CHATA, 8 POLEGADAS, SEM CABO	UN	80	R\$ 23,46	R\$ 1.876,80
63	6444-LIMA MOTOSSERRA 3/16" (4.8MM), 8 POLEGADAS	UN	30	R\$ 12,60	R\$ 378,00
64	6443-LIMA MOTOSSERRA 5/32" (4.0MM), 8 POLEGADAS	UN	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
65	6445-LIMA MOTOSSERRA 7/32" (5.6MM), 8 POLEGADAS	UN	30	R\$ 16,02	R\$ 480,60
66	7734-LONA PRETA, 100 MICRAS - ROLO COM 4M/100M	RL	50	R\$ 300,61	R\$ 15.030,50
67	7735-LONA PRETA, 150 MICRAS-ROLO 4M/100M	RL	50	R\$ 831,17	R\$ 41.558,50
68	7736-LONA PRETA 200 MICRAS-ROLO COM 4M/100M	RL	50	R\$ 1.150,00	R\$ 57.500,00
69	7738-LUVA MULTITATO	PAR	50	R\$ 10,97	R\$ 548,50
70	7737-LUVA MULTIUSO REFORÇADA	PAR	250	R\$ 17,27	R\$ 4.317,50
71	7739-LUVA PIGMENTADA	PAR	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
72	6451-MANGUEIRA DE JARDIM, TRANÇADA, FLEXÍVEL, 1/2	M	1.000	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
73	6449-MANGUEIRA PRETA, 2X2.0MM	M	2.000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
74	6450-MANGUEIRA PRETA, X2.0 MM	M	2.000	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
75	6452-MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 20CMX1,00M	M	300	R\$ 5,23	R\$ 1.569,00
76	6453-MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 30CMX1,00M	M	300	R\$ 8,26	R\$ 2.478,00
77	6454-MARTELO 27MM, COM CABO DE MADEIRA	UN	10	R\$ 38,94	R\$ 389,40
78	7740-METASIL DETERGENTE DESENGRAXANTE EMBALAGEM 5L	UN	20	R\$ 83,20	R\$ 1.664,00
79	7741-ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME	UN	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00
80	7742-ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00
81	7754-OLEO 2T 500ML (PARA MOTOSSERRA)	UN	100	R\$ 36,06	R\$ 3.606,00
82	6455-PA QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO	UN	10	R\$ 51,52	R\$ 515,20
83	6460-PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"	UN	100	R\$ 17,56	R\$ 1.756,00
84	7743-PISO CERÂMICO, PEI3, MÁXIMO 90X90CM	UN	300	R\$ 38,01	R\$ 11.403,00
85	6463-PREGO COM CABEÇA 12X12, 1KG	KG	100	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00
86	6466-PREGO COM CABEÇA 17X27, 1KG	KG	300	R\$ 18,91	R\$ 5.673,00
87	6469-PREGO COM CABEÇA 19X39, 1KG	KG	100	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
88	6473-PREGO COM CABEÇA 25X72, 1KG	KG	50	R\$ 22,56	R\$ 1.128,00
89	7744-REGADOR PLÁSTICO 10L	UN	10	R\$ 21,81	R\$ 218,10
90	6478-RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	UN	10	R\$ 420,40	R\$ 4.204,00
91	6479-RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	UN	10	R\$ 1.020,63	R\$ 10.206,30
92	6477-RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	UN	10	R\$ 260,54	R\$ 2.605,40
93	6485-ROLO DE LA, 15CM DE LARGURA	UN	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

94	6486-ROLO DE LÃ, 23CM DE LARGURA	UN	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,50
95	6484-ROLO DE LÃ, 9CM DE LARGURA	UN	80	R\$ 14,47	R\$ 1.157,60
96	7745-SELADOR ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA 16L	UN	50	R\$ 122,61	R\$ 6.130,50
97	7746-SELADOR ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA 3.2L	UN	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
98	7747-SOQUETE CEBOLINHA	UN	100	R\$ 3,06	R\$ 306,00
99	6491-SUPORTE PLAFON, REDONDO, PLÁSTICO, COM SOQUETE, E-27 ATÉ 100W	UN	200	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
100	6493-TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 3,4MM 2X3M	UN	50	R\$ 58,75	R\$ 2.937,50
101	6494-TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4,2MM, 2X3M	UN	50	R\$ 95,63	R\$ 4.781,50
102	6495-TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122	UN	200	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
103	6496-TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244	UN	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
104	6497-TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X122	UN	200	R\$ 38,52	R\$ 7.704,00
105	6498-TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244	UN	200	R\$ 55,57	R\$ 11.114,00
106	6501 THINNER, EMBALAGEM DE 0,9 LITRO	UN	50	R\$ 31,93	R\$ 1.596,50
107	6502-THINNER, EMBALAGEM DE 5 LITRO	UN	25	R\$ 100,15	R\$ 2.503,75
108	6503-TIJOLO MACIÇO, 6X13X26CM	UN	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
109	6505-TIJOLO TIPO 6 FUROS, 9X14X19CM	UN	20.000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
110	6506-TIJOLO TIPO 9 FUROS, 14X19X29CM	UN	15.000	R\$ 1,97	R\$ 29.550,00
111	7749-TINTA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA 18L	UN	100	R\$ 305,33	R\$ 30.533,00
112	7750-TINTA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA PREMIUM 16L	UN	100	R\$ 602,63	R\$ 60.263,00
113	7751-TINTA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA PREMIUM 3,2L	UN	100	R\$ 156,59	R\$ 15.659,00
114	6514-TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, AMARELA, 18LT.	UN	30	R\$ 403,77	R\$ 12.113,10
115	6513-TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE, BRANCA, 18LT.	UN	50	R\$ 363,77	R\$ 18.188,50
116	7748-TINTA ESMALTE, EXTRA, ALTO BRILHO, BASE SOLVENTE, LINHA PREMIUM, 3,6L	UN	150	R\$ 135,13	R\$ 20.269,50
117	6508-TORNEIRA DE PLÁSTICO, P/JARDIM, 1½", COM BICO	UN	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
118	2229-TRELICA TG8L 6 X 4,2 X 4,2 6M	UN	200	R\$ 47,07	R\$ 9.414,00
119	7752-VASSOURA ANCINHO COM CABO	UN	30	R\$ 31,56	R\$ 946,80
120	4249-VASSOURA C/ CABO	UN	30	R\$ 19,44	R\$ 583,20
121	7753-VASSOURÃO DE GARI COM CABO	UN	30	R\$ 46,93	R\$ 1.407,90
122	6510-VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9L	UN	30	R\$ 60,71	R\$ 1.821,30
123	6511-VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6L	UN	30	R\$ 153,62	R\$ 4.608,60
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 765.518,95

12.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

13 Previsão orçamentária:

13.1 Fica dispensada a cláusula de dotação orçamentária para os casos de registro de preços, tendo em vista que está deverá ser indicada no momento da solicitação de contratação do objeto constante na Ata de Registro de Preços.

Riozinho, 30 de outubro de 2025.

ITAMAR LUIS LEMBI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

Anexo IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025.

Processo nº: 1274/2025

Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Riozinho/RS, com o objetivo de garantir fornecimento ágil, contínuo e emergencial para execução de serviços de manutenção, reparos e obras públicas.

O Município de Riozinho/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 92.401.553/0001-74, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Airton Trevizani da Rosa, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 008/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Riozinho/RS, com o objetivo de garantir fornecimento ágil, contínuo e emergencial para execução de serviços de manutenção, reparos e obras públicas, devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

INDICAR O FORNECEDOR, incluindo o CNPJ e os dados para contato (e-mail, telefone)						
ITEM	QUANT.	UN.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 O pagamento será realizado conforme previsão contida no Termo de Referência.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* ou e se obrigar nos limites dela;

4.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

I Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

II Mantiverem sua proposta original.

4.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.10 O registro a que se refere o item 4.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

4.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos sítios do(a) (PNCP) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site oficial do município, <https://www.riozinho.rs.gov.br/>

4.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.8, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.7 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

6.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.4.2.

6.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2 Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou

7.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.7.1 Por razão de interesse público; ou

7.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Setor de Licitações e Contratos
Anexo V

MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Riozinho/RS, com o objetivo de garantir fornecimento ágil, contínuo e emergencial para execução de serviços de manutenção, reparos e obras públicas.

PROPONENTE:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela assinatura do contrato (com CPF):

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta:

DESCRIÇÃO E VALORES:

ITEM	QUANT.	UN.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						

Valor total da Proposta:

DA VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias.

Validade dos produtos:

Data....

Responsável pela Proposta

